



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 210/2009 de 13 de julho de 2009.

INTERESSADO: Vereador JUARES BARUFFI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÃ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 44/2009 de 13 de julho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

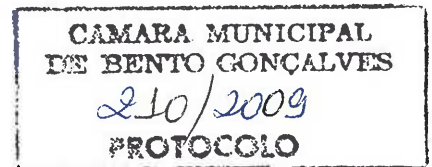
Lei municipal 4659/2009, de 31-08-09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Fl 01
8

Exmo. Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



O Vereador **JUARES BARUFFI**, Líder da Bancada do PTB, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que “ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, no mês de julho, a inclusão da Festa em Honra a São Bento.

Bento nasceu em 16 de março de 480, em Núrsia, Itália. Filho de família rica, foi enviado, ainda jovem, para Roma a fim de completar seus estudos. Ali, Bento conhece a decadência econômica e social da cidade. Aos 17 anos, resolve sair de Roma e abandonar os estudos. Vai, inicialmente, para Afile, distante 60 Km de Roma, para dedicar-se à vida religiosa na solidão. Depois de uns tempos, resolve seguir caminho em direção às montanhas, perto de Subiáco. Encontra um monge, chamado Romano, que o acompanha até uma caverna escondida num local selvagem. Romano investe Bento com o hábito religioso e se compromete a levar-lhe, diariamente, pão de sua própria refeição. Isto por três anos, que Bento passou sozinho estudando a Bíblia e rezando.

Mais tarde, funda 12 pequenos mosteiros com os respectivos superiores sob sua direção e reserva para si o mosteiro dedicado à formação dos discípulos, o Montecassino. Escreve as diretrizes para a vida dos monges, que chama de Regra. Surge, desta forma a Ordem dos Beneditinos.

O padre Fiorenzo, cheio de inveja de Bento, tentou matá-lo enviando-lhe um pão envenenado. Um corvo, que diariamente vinha comer nas mãos de Bento, pegou o pão e o levou para longe, livrando da morte o santo monge.

Bento previu o dia de sua morte, ocorrido em 21 de março de 547 – aos 67 anos. Seis dias antes de partir deste mundo, mandou abrir a sepultura, onde seria enterrado. Prostrado por alta febre, pediu a seus confrades que o levassem para o oratório, a igreja, onde comungou. De pé, sustentado por seus discípulos, com as mãos elevadas ao alto, orando, deu o último suspiro.

São Bento é um dos santos, universalmente, mais amado e venerado. Por vários aspectos de sua vida e de sua doutrina, é invocado com diversos títulos. Entre outros como o *Santo do Trabalho*, como *Pai da Europa* e o *Santo da Obra de Deus*, pois “Paz” é o lema da Ordem dos Beneditinos, fundada por ele.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Flores
CA

Em 1957 – há 52 anos – o papa Pio XII declarou São Bento *Patrono dos arquitetos e engenheiros italianos*.

São Bento afirmava: “*O modelo de sociedade cristã é a comunidade estar junta*”. Seguindo a mensagem evangélica, São Bento quer homens e mulheres livres e simples, acolhedores e disponíveis.

O padroeiro é apresentado como um monge, com um livro que representa sua *Regra* e o cajado de pastor de almas e peregrino deste mundo. A seus pés, seu amigo corvo que o salvou da morte levando embora o pão envenenado.

Sua festa é celebrada, oficialmente, no dia 11 de julho, dia de sua morte. Dotado de carisma do milagre, do dom da profecia e, sobretudo, por sua sabedoria adquirida na intimidade com Deus, São Bento é um dos cidadãos do Reino, padroeiro desta comunidade.

Justifica-se também, esta solicitação, em razão de ser a Igreja São Bento, desde sua construção, a caracterização da indústria vinícola e, conseqüentemente, representar o trabalho desenvolvido por muitos anos, no passado e até hoje, por nossos agricultores.

A igreja representa tudo isto e ao seu lado, o monumento em homenagem aos primeiros agricultores que desbravaram esta terra, representados por uma carroça puxada por dois bois e ao seu entorno um grupo de agricultores.

O contexto todo da praça, com a Igreja e o Monumento aos Imigrantes, é visitado por milhares de turistas todos os anos, e isto tem se tornado um marco na história de Bento Gonçalves; o impulso econômico que o município teve com a soma do trabalho de todos, resultando na industrialização da uva, e como produto final o vinho que é a bebida sagrada, representando a religiosidade do povo.

Sendo a Festa em Honra a São Bento um dos eventos religiosos mais importantes de nosso município, julgamos oportuno que esta Festa seja incluída no Calendário Oficial de Eventos de Bento Gonçalves.

Na certeza de que o projeto merecerá a sua acolhida e aprovação, desde já agradecemos.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2009.

Vereador **JUARES BARUFFI**
Líder da Bancada do PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	2ª - 3ª
	Unanimesidade
Data:	03/07/2009
	Presidente

F 03
GA

APROVADO	
Votação:	1ª
	Por unanimidade
Data:	27/07/09
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gonçalves,
ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

JULHO

...

FESTA EM HONRA A SÃO BENTO”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FE04
EB

PARECER 188/2009

Processo nº 210/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 044/2009, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Juarez Baruffi, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências"*.

O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

O Projeto é de autoria do Vereador Juarez Baruffi, propõe a inclusão no Calendário de Eventos do Município, no mês de julho, a inclusão da Festa em Honra a São Bento.


Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05
EGB

PROCESSO: 210 /2009

AUTOR: Vereador JUARES BARUFFI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 210 /2009 que “ *Adita o anexo I da lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”* exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar ao Calendário de Eventos do Município a “Festa em honra a São Bento.”

É uma proposta meritória, visto que é um dos eventos religiosos e culturais importantes do nosso Município, pois a praça onde está inserida a Igreja de São Bento, tem a representação escultural que homenageia o nosso imigrante, responsável pela religiosidade e os costumes do nosso povo.

Desta feita e tendo em vista a propositura atender a técnica Legislativa, esta Comissão é **favorável** à apreciação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f 006
28

PROCESSO Nº 210/2009

AUTOR: VEREADOR JUARES BARUFFI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ **O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**” para instituir no calendário de eventos do município no mês de julho “**Festa em Honra a São Bento**”.

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.

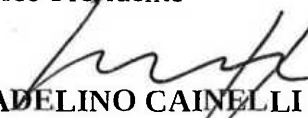
A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.659, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE
1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara
Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus
parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras
providências" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

JULHO

....

FESTA EM HONRA A SÃO BENTO"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de
agosto de dois mil e nove.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 137
e publicado
Em 31/08/09

